



## **Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

---

### **LEI Nº 002/2021, de 10 de março de 2021.**

Faço saber que o Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, APROVOU, o Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONOU, e eu, ODAIOR JOSE BOVO, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 7º do mesmo artigo, PROMULGO a seguinte Lei:

Aprovar o texto do Projeto de Lei nº 003/2021, de 03/02/2021, que: INSTITUI no Município de Lidianópolis a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista”, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Lidianópolis a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista” a ser comemorada no dia 02 de abril de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista tem como finalidade promover a convite, gratuitamente sem ônus a requerente:

I - Atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre o Transtorno;

II - Divulgação, pelo Poder Público municipal, do protocolo adotado pelo Serviço Municipal de Saúde com a finalidade de facilitar a detecção.

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sala da Presidência, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (10/03/2021).

**ODAIR JOSE BOVO**  
Presidente